

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27109**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS II"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 203, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,98m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **2,42m²**, área privativa real de **54,40m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **35,32m²**, área total real de **102,22m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,062338**; situado na mansão **08**, da Rua II do loteamento Parque Nova Friburgo, no loteamento denominado **MANSÕES TAPERA FLORIDA**, nesta cidade, lote com área total de 1.200,00m². **PROPRIETÁRIO: FERNANDO THADEU MELO E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do **RG nº 2024590 SSP-DF** e **CPF nº 722.633.931-53**, residente e domiciliado na R 14 Sul, Lote 05, Apartamento 1204, Edifício Donatelo, Aguas Claras, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-6 da Matrícula nº 3.044**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. Protocolo: **35.181**. Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

=====
AV-1-27.109 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 093/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em

18/06/2015 e da **CND do INSS nº 001602016-88888666**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/06/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-9 da Matrícula nº 3.044**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pelo proprietário/instituidor de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 24/11/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. **Protocolo nº 35.180**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-27.109 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-10 da Matrícula nº 3.044**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. **Protocolo nº 35.181**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-27.109 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 938, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. **Protocolo nº 35.182**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

=====

R-4-27.109 - Protocolo nº 39.834, datado de 03/01/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 288.306.458, firmado em Brasília-DF, em 03/01/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TAMIRES DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da **CI nº 3219041 SESP-DF** e **CPF nº 053.682.521-10**, residente e domiciliada no Quadra 12, Conjunto 09-A, Casa 27, Riacho Fundo I, Brasília-DF; pelo preço de R\$135.000,00, sendo R\$30.000,00 pagos com Recursos Próprios e R\$16.601,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1413046, pago em 29/12/2016, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de janeiro de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$510,00. Fundos: R\$361,14. ISSQN: R\$18,52. O Oficial Registrador.

=====

R-5-27.109 - Protocolo nº 39.834, datado de 03/01/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Postal-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4783-00, pela importância do mútuo no valor de R\$88.399,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 20/01/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$547,63. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$135.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade

Ocidental-GO, 16 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$408,00. O Oficial Registrador.

=====
AV-6-27.109 - Protocolo nº 59.675, datado de 14/06/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983207 e inscrição nº 1.80.00000.00008.203.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de julho de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,31. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096404804. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-27.109 - Protocolo nº 59.675, datado de 14/06/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 16/05/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **TAMIRES DE SOUZA VIEIRA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 28/02/2019, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-27.109 - Protocolo nº 59.675, datado de 14/06/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-27.109 - Protocolo nº 59.675, datado de 14/06/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1624459, pago em 16/05/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de julho de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

=====
AV-10-27.109 - Protocolo nº 69.503, datado de 18/12/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 17/09/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97,

para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 19/03/2020 e 26/03/2020, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012113032809640136. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 21 de maio de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **121273** Data: 21/05/2021

Código de Atendimento: **A-UQII-162159945**

Número de Matrícula: 27109

Emolumento: R\$75,21 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$1,49 Fundos: R\$30,09 Total: R\$122,61

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552105213038310640018

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 21/05/2021. O oficial.

